

**DECRETO Nº 001/2018**

**DATA: 02.01.2018**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial na LOA, altera PPA, LDO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei Orçamentária nº 1759/2017 de 08.11.2017, destinados ao suporte de despesas não incluídas no PPA 2018 a 2021. As dotações serão destinadas a pagamentos de despesas das atividades de Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva, conforme o anexo I dessa mesma lei.

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da redução parcial de dotações orçamentárias, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, demonstrada pelo anexo II.

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 1757/2017 de 08.11.2017 e do Plano Plurianual - PPA nº 1754/2017 de 23.10.2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.



**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal



**Wademir Lucini**  
Dir. Depto de Administração

**Anexo I – Aumento de Dotações Orçamentárias**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>0600</b>	<b>Depto de Educação, Cultura e Esportes</b>					
<b>0602</b>	<b>Divisão de Cultura e Esportes</b>					
<b>27.812.0019.2.018</b>	<b>Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva</b>					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	000	100.000,00	108.000,00	116.700,00	126.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	25.000,00	27.000,00	29.200,00	31.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	2.000,00	2.140,00	2.300,00	2.500,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	000	6.000,00	6.560,00	7.200,00	7.850,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000	35.000,00	37.800,00	40.800,00	44.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	000	3.000,00	3.200,00	3.500,00	3.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	000	2.000,00	2.160,00	2.300,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	120.000,00	129.600,00	140.000,00	151.200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	3.000,00	3.220,00	3.350,00	3.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	3.000,00	3.240,00	3.500,00	3.800,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	000	1.000,00	1.080,00	1.170,00	1.270,00
	<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>	<b>324.000,00</b>	<b>350.020,00</b>	<b>377.920,00</b>

**Anexo II – Redução de Dotação Orçamentária**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>0500</b>	<b>Depto de Obras, Viação e Urbanismo</b>					
<b>0501</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>					
<b>26.782.0008.2.008</b>	<b>Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade</b>					
3.3.90.30	Material de Consumo	000	300.000,00	324.000,00	350.020,00	377.920,00
	<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>	<b>324.000,00</b>	<b>350.020,00</b>	<b>377.920,00</b>